



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, inscrita no CNPJ/MF nº 35.055.771/0001-60, representado pelo Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, inscrito no CPF/MF nº 377.900.133-00, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADO, de acordo com o Pregão Presencial 002/2023 e Processo Administrativo nº 2023.02.27.01, em conformidade com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 008/2023 para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada.

2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de agosto de 2025, fica prorrogado até 30 de junho de 2026.

4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 44.375,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

4.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.078, e elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

5.0 - Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 29 de agosto de 2025.

MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325
25

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MARcos CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325
Dados: 2025.08.29 10:43:10
-03'00'

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Assinado de forma digital por
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2025.08.29 11:06:34
-03'00'

S & S Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda
CNPJ nº 35.055.771/0001-60
CONTRATADA

Nome:
CPF nº: